



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 213

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 135 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Alfredo Alonso Maia, Chefe do Serviço de Documentação e o Escritório, nível 8, Almir Américo dos Santos, Secretário do Diretor de Pesquisas (Setor Técnico), para, em São Paulo, procederem junto ao Instituto de Energia Atômica e à Alfândega de Santos, os levantamentos necessários, a fim de que este Conselho possa cumprir as exigências formuladas pela Cartera de Importação do Banco do Brasil, relativas à importação do Reator Atômico, instalado naquela cidade.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963. — Prof. José Cândido de Mello Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 152 — Baixar as seguintes instruções a serem observadas neste Conselho e nos Institutos que lhe são subordinados, relativamente ao processamento das readaptações de que trata o Capítulo X da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o art. 64 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963:

a) até trinta (30) dias após a publicação da presente Portaria, serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 133, de 13 de setembro de 1963, por intermédio das autoridades a que estiverem subordinados os proponentes, todas as propostas de readaptação dos funcionários que preencham os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

b) as propostas de readaptação serão sempre de iniciativa do chefe imediato do servidor;

c) na organização das propostas de readaptação serão observados os modelos anexos à presente Portaria;

d) o Instituto da readaptação visa, unicamente, a corrigir desvio funcional, ocorrido por absoluta necessidade do serviço, e nunca ensejar privilégios ou, tão-somente, aumentos de vencimentos;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

e) serão observados, com a maior cautela, os requisitos exigidos nas Leis nºs 3.780, de 1960 e 4.242, de 1963 e nos Decretos nºs 49.370, de 29.11.60 e 52.400, de 25.8.63, cujos dispositivos, de maior interesse, vão anexos à presente, por cópias;

f) para a conveniente caracterização do desvio funcional, será sempre exigida a anexação de trabalhos executados pelo readaptando. Na impossibilidade absoluta da juntada de trabalhos, o proponente deverá justificar convincentemente a existência real do desvio;

g) para as readaptações fundamentadas na Lei nº 3.780, o desvio de função será apurado, até 12 de julho de 1960, enquanto que para as previstas na Lei nº 4.242, aquele desvio terá que retroagir a período que atinja, quanto ao seu início, pelo menos a data de 12 de julho de 1960;

h) aplicam-se as presentes instruções aos casos de desvio de função ocorrido com relação a funcionários requisitados por este Conselho;

i) na hipótese da letra h, as propostas serão remetidas pelo proponente ao órgão da pessoal da entidade a que pertencer o funcionário, por intermédio da Divisão Administrativa, independentemente da audiência do Grupo de Trabalho instituído neste Conselho pela Portaria nº 133, de 13 de setembro de 1963.

Nº 153 — De acordo com o art. 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e art. 3º, parágrafo único do Decreto 50.524, de 3.5.61, alterado pelo de nº 52.388, de 20.8.63, conceder ao Oficial de Administração, nível 16, Alfredo Alonso Maia, Chefe do Serviço de Documentação, símbolo 6-C e Escriturário, nível 10, Almir Américo dos Santos, Secretário do Diretor de Pesquisas (Setor Técnico), símbolo 11-F, designados pela Portaria nº 135, de 20.9.63, para, em São Paulo, tratarem de assuntos de interesse do Conselho, junto ao Instituto de Energia Atômica e Alfândega de Santos, no período de 23 a 26 de setembro último, quatro (4) diárias no valor, correspondente a 33% (trinta e três por cento) e 30% (trinta por cento) do salário-mínimo daquela Capital, de Cr\$. 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta cruzeiros) e Cr\$. 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros) cada, respectivamente.

Nº 154 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias

no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garantia; Motoristas, nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa e Honório Soares; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerio Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Escrevente-datiógrafo, nível 7, Tácito da Costa Ferreira; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Auxiliares de Portaria, nível 8, Ismael da Silva e nível 7, Estácio Lourenço de Castro; Mecânicos de Motores a Combustão, nível 8, Diamantino Patto Maia e José Raimundo Simão; Mensageiro, nível 1, Hélio de Azevedo; Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários. — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — Prof. Athos da Silva Ramos, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do art. 59 do Regimento Interno, resolve:

Nº 155 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Almoxarife, nível 16, Heráclito Cordeiro Seabra; Auxiliar de Portaria, nível 8, Filário Serafini; Eletricistas Instaladores, nível 8, Wandmar Fernandes e Elias Silva, lotados na Seção de Material; e Soldador, nível 8, Aleir Soares dos Santos, lotado no SERSIN, mediante pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários.

Nº 156 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Escrevente-datiógrafo, nível 7, Erasmo Luiz Marinho, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário

efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1963. — Prof. Athos da Silva Ramos, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do art. 59 do Regimento Interno, resolve:

Nº 157 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pela Assistente de Administração, nível 16, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 158 — Declarar ocupantes da Referência I dos níveis respectivos, a partir das datas indicadas, os funcionários do Quadro do Pessoal deste Conselho, a seguir enumerados:

Almoxarife, nível 16.B, Heráclito Cordeiro Seabra — 29.9.63.

Escriturário, nível 10.B, Suelly Scandim Guimarães — 13.9.63.

Auxiliar de Portaria, nível 8.B, Carlos Cabral de Lima — 29.9.63.

Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola — 25.9.63.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1963. — Dorival Frota, Diretor.

DESPACHO DO PRESIDENTE

No requerimento em que Arildo Sebastião Pinheiro, Contador, nível 17, solicita a incorporação ao seu vencimento da parcela da alíquota de Brasília mandada absorver pela Lei número 4.019, de 20.12.61, o Presidente exarou o seguinte despacho: "Indeferido de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico. Rio de Janeiro, 27.9.63".

DESPACHOS DO DIRETOR DA D. A.

a) Licenças:

Nos termos dos arts. 88, item 1, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

6.9.63 — 1 dia à Contadora, nível 18, Stael Corrêa de Sá e Benevides, em 16.8.63.

6.9.63 — 2 dias à Escriturária, nível 10, Elza Quintella do Nascimento, do D.A.F.P. ora à disposição deste Conselho, em 15 e 16.8.63.

6.9.63 — 8 dias ao Motorista, nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, no período de 23 a 30.8.63.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Reparações

deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

6.9.63 — 4 dias ao Motorista, nível 12, Ayres Pereira da Motta, no período de 20 a 23.8.63.

13.9.63 — 10 dias a Tesoureira-Auxiliar, Nádia Corrêa da Silva Oschery, no período de 21 a 30.8.63.

13.9.63 — 1 dia à Escriturária, nível 19, Eva Quintana do Nascimento, do D.A.S.P., ora à disposição deste Conselho, em 6.9.63.

13.9.63 — 2 dias ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Sebastião Luiz Baloneker, nos dias 12 e 13.9.63.

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-62:

1.8.63 — 12 dias ao Servente, nível 5, Lomungos Brito Netto, no período de 22.7.63 a 2.3.63, em prorrogação da que lhe foi concedida de 5 a 21 de julho de 1963.

6.9.63 — 21 dias ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, no período de 10 a 30.8.63, em prorrogação da que lhe foi concedida de 5 a 9.8.63.

6.9.63 — 7 dias ao Motorista Ayres Pereira da Motta, no período de 24 a 30.8.63, em prorrogação da que lhe foi concedida de 20 a 23.8.63.

6.9.63 — 17 dias à Oficial de Administração, nível 14, Cremilda Maria da Silva, no período de 22.8 a 7.9.63, em prorrogação das que lhe foram concedidas de 4 a 12, de 20 a 23.7 e de 24.7 a 21.8.63 — e mais 12 dias em prorrogação, no período de 8 a 19.9.63.

6.9.63 — 30 dias à Oficial de Administração, nível 12, Carmen dos Santos Loureiro, no período de 7.8 a 5.9.63, em prorrogação das que lhe foram concedidas em 9 e 10, 11 a 17, 18 a 24.5, de 25.5 a 23.7 e de 24.7 a 6.8.63.

Nos termos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei 1.711-52:

6.9.63 — 27 dias à Escriturária, nível 10, Lygia Portocarrero Velloso, do D.N.E.R., ora à disposição deste Conselho, no período de 15.8 a 10 de setembro de 1963 e mais 10 dias, em prorrogação, de 11 a 20.9.63 — (Licenças anteriores: de 16 a 19.7 e de 20 a 25.7.63).

6.9.63 — 1 dia à Datilógrafa, nível 9, Francisca Cavalcanti de Saboya Maranhão, do M.V.O.P., ora à disposição deste Conselho, no dia 16.8.63 e mais 2 dias à mesma servidora, em 12 e 13.9.63 (Licença anterior: 4 dias, de 5 a 8.8.63).

6.9.63 — 14 dias ao Mensageiro, nível 1, Helio de Azevedo, no período de 24.8 a 6.9.63. Licenças anteriores: de 11 e 12.7.13 a 17 e de 18 a 22.7.63).

Nos termos dos arts. 88, item II, e 106 da Lei 1.711-52:

6.9.63 — 5 dias à Oficial de Administração, nível 12, Herminia Ferreira, no período de 26 a 30.8.63 e mais 30 dias, em prorrogação, no período de 31.3 a 29.9.63.

6.9.63 — 30 dias ao Mensageiro, nível 1, Itamar Duarte Silva, no período de 3.8 a 1.9.63 e mais 1 dia, ao mesmo servidor, em 18.9.63.

b) Salário-Família

9.9.63 — Cancelamento: De uma cota, da Oficial de Administração, nível 14, Renée Ferreira Lopes Car-

valho, a partir de setembro de 1963, relativa ao seu enteado "Mário Guido de Carvalho, falecido a 15.8.63.

c) Adicional por Tempo de Serviço:

6.9.63 — Majoração de 15 para 25%, a partir de 31.8.63, da gratificação devida ao Redator, nível 16, Luiz José de Medeiros Silva, nos termos do art. 146 da Lei 1.711-52.

Na portaria nº 103, de 11 de agosto de 1960, declaratória da situação funcional de Almir Américo dos Santos, foram lavradas as seguintes

Apostilas:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria, em virtude de contar, para fins de equiparação, nos termos do Decreto 551, de 1.2.62, o tempo de serviço prestado como Servente, a título precário, no período de 1º de dezembro de 1952 a 17.5.54, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00, paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) — Outras despesas com Pessoal, e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Con-

signação 1) — Vencimentos e Salários, do Orçamento Interno deste Conselho, fica equiparado ao Extranumerário-mensalista da União e, consequentemente, ao funcionário efetivo, ex-vi das Leis nºs 3.483 de 1958 e 2.284, de 1954, a partir de 9 de dezembro de 1958 e não conforme constou deste ato e das apostilas nele lançadas a 30.9.60 e 3.10.61. — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — Dorival Frotté, Diretor".

"O servidor a quem se refere a presente portaria, a partir de 18 de julho de 1963, foi localizado na referência I do nível 8 da Série de Classes de Escriturário, ex-vi do art. 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, conforme portaria nº 124, de 16.8.63, publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 11.9.63. — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — Dorival Frotté, Diretor".

"O funcionário a quem se refere a presente portaria, de acordo com o decreto nº 52.265, de 16.7.63 (D.O. de 17.7.63), teve o seu enquadramento alterado, a partir de 1º de julho de 1960, passando do nível 8-A para o nível 10-B, da Série de Classes de Escriturário. — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — Dorival Frotté, Diretor".

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 74 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldir da Costa Godolphim, Tenente-Coronel do Exército, do cargo isolado, de provimento em comissão, padrão 1-C, de Secretário-Geral (Parte Permanente) do Conselho Nacional de Geografia. — José J. de Sá Freire Alvim.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho do Presidente do Conselho de Ministros no expediente P. GAB nº 214, de 30 de janeiro de 1962 (D.O. de 1.2.1962, Seção I, Parte I), e tendo em vista, ainda, o que consta do Proc. CNG nº 2.614-63, resolve:

Nº 93 — Colocar à disposição da Inspetoria Regional de Estatística, em Recife, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, e pelo prazo de 1 (um) ano, Maria Dina do Rêgo Mello, Escrivente-dati-lógrafa, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo 15.737-62, resolve:

Nº 94 — Transferir, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel Vianna de Oliveira, do cargo de Escriturário, nível 10-B, referência I, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, para cargo de igual denominação e nível, do Quadro de Pessoal das Inspetorias

Regionais, para ter lotação na IR da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961. — Rubens d'A. H. Porto.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 2.800-63, resolve:

Nº 95 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 20 de junho de 1963, a Maurício Silva Santos, da Série de Classes de Geógrafo, nível 17-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia. — Rubens Porto, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 97 — Designar o Geógrafo, nível 18, Speridião Falssol, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente da Secretaria Geral do mesmo Conselho. — Roberto Bandeira Accioli.

Cargo em Comissão, Símbolo C-5, do Departamento Financeiro.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 65 do E.F.B.N.D.E.

Thomas Serpa Gomes — Auxiliar Administrativo — Classe "C"

Processo nº 11.671-63.

Rio, 16 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

Data da vigência:

A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 624-63

Designação para responder pelo Expediente da Divisão de Serviços Gerais, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo.

Art. 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Moacyr Vallim de Freitas — Assistente Administrativo classe "B" e Assessor Geral do Departamento Administrativo.

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP nº 625-63

Designação para responder pelo Expediente da Divisão de Organização e Orçamento, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Marietta Campos — Analista Administrativa classe "A" e Chefe do Setor de Organização e Métodos do Departamento Administrativo.

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 626-63

Designação para responder pelo Expediente da Divisão do Material e Patrimônio, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Américo José Ferreira — Assistente Administrativo classe "B"

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 627-63

Designação para responder pelo Expediente da Divisão do Pessoal, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Beatriz d'Ávila Garcez Duarte Silva — Assistente Administrativo classe "C".

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 628-63

Designação para responder pelo Expediente da Seção Financeira, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Jorge Silva — Técnico em Contabilidade classe "C".

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 629-63

Designação para responder pelo Expediente da Seção de Movimentação e Cadastro, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Carmen Guilayn — Tradutora classe "C".

De acordo com a Resolução número 120-63 do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 631-63

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Artigo 143 do EFBNDE.

Lionett Macêdo da Silva — Auxiliar Administrativo classe C.

1. Patrícia Rieken Macêdo da Silva — filha, nascida a 10.10.1963.

Proc. nº 11.725-63.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do D. A.

Data da vigência: Outubro de 1963.

FAP Nº 632-63

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Artigo 143 do EFBNDE.

Mário Lara Filho — Auxiliar Administrativo classe B, e Chefe do Setor de Documentação do Departamento Econômico.

1. Renato da Conceição Lara — filho, nascido a 10.7.1963.

Proc. nº 11.728-63.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do D. A.

Data da vigência: Julho de 1963.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15-1963

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1953, do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958, resolve atribuir ao Departamento de Controle das Aplicações o estudo dos pedidos de suplementações de crédito, decorrentes de simples atualizações orgaméntaria que, a partir desta data, sejam encaminhados ao Banco.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

FAP Nº 582-1963

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143, alínea "g", do E. F. B. N. D. E.

Sebastião Lopes Duarte — Contador — Classe "C".

Dolores Lopes Duarte — mãe.

Proc. nº 11.134-63.

Rio, 8 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade — Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência:

Junho de 1963.

FAP. nº 589-1963

Designação para Substituir a Assessora do Conselho de Administração, Maria Magdalena Mac Dowell Reinhofer, durante seu impedimento.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Gilda Borges Hippert — Taquígrafa — Classe "A".

Processo nº 11.284-63.

Rio, 10 de outubro de 1963 — Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

Data da vigência:

16 de outubro de 1963

FAP. Nº 613-1963

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143, alínea "g" do E. F. B. N. D. E.

Raimundo Miguel Saralva — Auxiliar de Economista — Classe "C".

Rita Dias Saralva — mãe.

Proc. nº 11.437-63.

Rio, 15 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade — Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência:

Junho de 1963.

FAP. Nº 614-1963

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143, alínea "g", do E. F. B. N. D. E.

Luiz Ignácio Mussnitch Filho — Assessor de Diretor — Símbolo C-4.

Amália Ruschel Mussnitch — mãe.

Proc. nº 11.561-63.

Rio, 15 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade — Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência:

Junho de 1963.

FAP. Nº 617-1963

Dispensa de Substituto Eventual do Chefe do Arquivo Contábil, Cargo em Comissão, Símbolo C-5, do Departamento Financeiro.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

José Maria Rômulo de Avelar — Assistente Administrativo — Classe B.

Processo nº 11-671-63.

Rio, 16 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

Data da vigência:

12 de setembro de 1963.

FAP. Nº 618-1963

Designação para Substituto Eventual do Chefe do Arquivo Contábil,

COMISSÃO DE MARINHA
MERCANTEPORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos n.ºs. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União resolve:

N.º 4.000 — Alterar a Portaria número 2.556, de 27 de dezembro de 1960 e designar o Escriturário nível 8-A. Ref. I — Carlos Teixeira — Substituto Automático do Chefe da Seção de Subvenções da Divisão de Pesquisas do Departamento Econômico desta Comissão de Marinha Mercante.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos n.ºs. 51.358, 1.250, 1.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, resolve:

N.º 4.001 — Alterar a Portaria número 3.979, de 18 de setembro de 1963 e designar o Procurador Doutor Luiz Carlos Parreiras, o Oficial de Administração Nível 12-A — Referência I — Ivo Celente e o Escriturário Nível 10-B — Referência I — Vicente de Paulo Lyra desta Comissão, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo a fim de apurar responsabilidades referentes ao desaparecimento de uma máquina de calcular marca "Olivetti" inventariada sob o n.º 39.646, pertencente ao Departamento de Navegação, desta Comissão. — *Gabino Vieira da Silva* — Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

N.º 4.004 — Designar a Datilógrafa Nível 7-A — Viviane Midosi Fernandes Barros, para exercer o cargo de Secretária da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo desta Comissão de Marinha Mercante. Símbolo FG-1.

N.º 4.005 — Designar a Escriturária Nível 8-A, Nely Lucas de Castro, para exercer o cargo de Secretária da Divisão do Material do Departamento Administrativo desta Comissão de Marinha Mercante. Símbolo FG-1.

N.º 4.006 — Designar o Oficial de Administração Nível 12A — Hilton Martins Alvarenga para exercer o cargo de Secretário do Departamento Financeiro e de Controle, Símbolo FG-1.

N.º 4.007 — Designar a Taquígrafa Nível 14 Ref. VI — Maria Augusta Vieira de Vasconcelos — para exercer o cargo de Secretária da Divisão de Navios do Departamento de Engenharia, desta Comissão de Marinha Mercante. Símbolo FG-1.

N.º 4.008 — Designar a Oficial de Administração Nível 12-A Ref. I — Ruth Siqueira Campos Boclin — para exercer o cargo de Secretária do Departamento Econômico desta Comissão de Marinha Mercante. Símbolo FG-1.

N.º 4.009 — Transformar a Seção de Secretaria do Grupo Coordenador em Seção de Secretaria do Conselho Coordenador da Navegação Ex-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

terior e designar a Redatora Nível 16-A, Laura das Dores Castro Neves, para exercer as funções de Chefe da referida Seção. Símbolo FG-1. — *Gabino Vieira da Silva* — Presidente.

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A.Estrada de Ferro Central
do Brasil

PORTARIA Nº 77-C

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve dispensar Maro de Souza Lopes, Auxiliar de Artífice, referência "19", matrícula nº 401.956, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter incorrido no item II, do art. 207, da Lei número 1.711-52, conforme ficou apurado pelo Processo Administrativo nº 111.090, de 1960. — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 142-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve declarar dispensado, a partir de 23 de setembro de 1960, Ovídio João da Cruz, Trabalhador, referência "19", matrícula nº 503.808, por ter perdido a função que exercia na extinta tabela de extranumerários autárquicos desta Estrada, por força do que dispõe o inciso II, do art. 68, do Código Penal, conforme ficou apurado pelo Processo nº 16.624-60. — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 2.573-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolve dispensar Jorge Bernardes da Silva, da função de Trabalhador, referência "19", matrícula nº 440.474, da tabela de extranumerários autárquicos, como incurso no item II, § 1.º do art. 207 da Lei número 1.711-52. (930-60).

PORTARIA Nº 3.063-A-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, à vista do que consta dos processos ns. 120.830-59-GB e 15.954-MVOP, considerar dispensado, a pedido, Gil Cabral dos Santos, da função de Trabalhador, referência "19", da Tabela de Extranumerários Autárquicos desta Estrada, a partir de 7 de agosto de 1958. — *Otton de Souza Noves*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 4.039-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, à vista do que consta do processo nº 2.859-SRT-2-58, dispensar, a pedido, a Auxiliar de Escritório, referência "20", matrícula nº 480.198, Palmira Carrato Cocco, da Tabela de Extranumerários Autárquicos da mesma Estrada. (2.859-2-58). — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 4.151-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve dispensar Cleonice Baptista Cabral, matrícula nº 499.574, da função de Atendente, referência "19", da extinta Tabela de Extranumerários Autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711-52, como ficou apura-

do pelo Processo Administrativo número 142.420-60. — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 4.172-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve dispensar Jurema de Lima Guimarães, matrícula nº 443.538, da função de Auxiliar de Escritório, referência "21", da extinta Tabela de Extranumerários Autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 1952, conforme ficou apurado pelo processo administrativo nº 145.700, de 1960. — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 4.300-G

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve declarar que Vivaldo Matos Lefundes, perdeu a função de Trabalhador, referência "19", matrícula nº 983.221, da Tabela de Extranumerários Autárquicos da mesma Estrada, em virtude da condenação que lhe foi imposta pela Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por decisão de 18 de março de 1957, de 2 anos de reclusão e perda da função pública — artigos 316 e 68, item I do Código Penal. — *Jorge de Abreu Schilling*, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERROPORTARIA DE 1.º DE OUTUBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Considerando que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Araraquara vêm adotando tarifas iguais e um só zero tarifário no tráfego mútuo; que a Companhia Paulista já foi autorizada a aplicar novo plano tarifário; e que é conveniente não seja prejudicada aquela unidade que é favorável ao referido tráfego;

Tendo em vista o que consta do processo nº 8.316-63, e usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 3.º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, resolve:

N.º 449-GB — Autorizar a Estrada de Ferro Araraquara a aplicar as mesmas bases tarifárias aprovadas para a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pela Portaria nº 362-GB, de 5-8-63, mantendo-se, no tráfego mútuo, zero tarifário único para as duas ferrovias. — *Inaldo de Faria Neves* — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regulamento Interno baixado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, resolve:

N.º 451-GB — Designar o Oficial de Administração, nível 14, classe B, do Quadro desta Autarquia — Eny Arlete Chernicharo Reis, Chefe do Setor Administrativo, da Seção do Pessoal da Divisão de Administração deste Departamento, para substituir o Chefe da citada Seção em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Inaldo de Faria Neves* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usan-

do das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 3.º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, e tendo em vista o exposto pelo Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T. 26-75, de 10 de setembro de 1963, resolve:

N.º 453-GB — Autorizar as estradas de ferro a adotarem a distância mínima de 20 quilômetros nas passagens, em geral, bem como nas Cadernetas Quilométricas de tráfego próprio e mútuo.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 3.º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, e atendendo ao que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T. número 26-74, de 10 de setembro de 1963, resolve:

N.º 456-GB — Incluir na Pauta de Classificação Geral de Mercadorias CGT-4, o seguinte consecutivo:

Consecutivo:
1.131-A — Detergentes, em pó, pasta, líquido etc. — P. Exp. 3 — Lot. 6. — *Inaldo de Faria Neves* — Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea "a" da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, o Motorista, nível 10, classe B, do Quadro desta Autarquia — Josué Silveira Alves, em exercício no 4.º Distrito Ferroviário, com sede em Belo Horizonte. — *Inaldo de Faria Neves*.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
SUBSTITUTO

Processo nº 5.103-62 — No requerimento em que a firma Abicava Engenharia Ltda., Sucessores de Alberto Brito Cia. Ltda., requer a revalidação de sua inscrição neste Departamento, foi exarado o seguinte despacho:

"Deferido de acordo com os pareceres — Em, 1-10-63. — *Claudio Demétrio Leimig Albuquerque*."

Processo nº 5.176-62 — No requerimento em que a firma Construtora de Estradas e Estruturas S. A., com sede em Belo Horizonte, solicita a sua inscrição renovada para fins de concorrências públicas, foi exarado o seguinte:

"Deferido de acordo com os pareceres — Em, 24-9-63. — *Claudio Demétrio Leimig Albuquerque* — Diretor-Geral Substituto."

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO
5.º DISTRITO FERROVIÁRIO
Diárias

Processos:

N.º 8.566-63 — Portaria nº 38-P-DF, de 1.º de agosto de 1963 — Hermes Ferraz, 15 diárias de Cr\$ 3.333,00 no total de Cr\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros);

N.º 8.566-63 — Portaria nº 39-P-DF, de 1.º de agosto de 1963 — Dirce Minhoto Freire, 14 diárias de Cr\$ 2.766,00 no total de Cr\$ 38.724,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros);

N.º 8.566-63 — Portaria nº 40-P-DF, de 2 de agosto de 1963 — João Gualberto Pinheiro, 15 diárias de Cr\$ 3.333,00 no total de Cr\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros);

N.º 8.566-63 — Portaria nº 41-P-DF, de 2 de agosto de 1963 — Jorge Conrado Gropp, 4 diárias de Cr\$ 2.600,00 no total de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros);

N.º 8.566-63 — Portaria nº 42-A-P-DF, de 9 de agosto de 1963 — Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, 10 diárias de Cr\$ 2.600,00 no total de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 43-P-DF, de 14 de agosto de 1963 — Leopoldo Rosa, 14 diárias de Cr\$ 1.426,00 no total de Cr\$ 19.964,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 44-P-DF, de 15 de agosto de 1963 — Oscar Pinheiro Machado, 9 diárias de Cr\$ 2.833,00 no total de Cr\$ 25.497,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 45-P-DF, de 16 de agosto de 1963 — Edda Medina-Decourt, 3 diárias de Cr\$ 4.000,00 no total de Cr\$ 12.900,00 (doze mil cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 46-P-DF, de 19 de agosto de 1963 — Jefferson Salles, 6 diárias de Cr\$ 4.000,00 no total de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 47-P-DF, de 19 de agosto de 1963 — Sergio Menandro Whately, 6 diárias de Cr\$ 1.820,00 no total de Cr\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 48-P-DF, de 19 de agosto de 1963 — Ayrão Ramos, 6 diárias de Cr\$ 1.883,00 no total de Cr\$ 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 49-P-DF, de 19 de agosto de 1963 — Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, 6 diárias de Cr\$ 1.656,00 no total de Cr\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 50-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — Jefferson Salles, 4 diárias de Cr\$ 4.000,00 no total de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 51-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — José Correia Costa, 11 diárias de Cr\$ 3.333,00 no total de Cr\$ 36.663,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 52, de 26 de agosto de 1963 — Afonso José Pereira, 3 diárias de Cr\$ 1.820,00 no total de Cr\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 53-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — Mário de Souza Nascimento, 3 diárias de Cr\$ 3.333,00 no total de Cr\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 54-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — Jefferson Salles, 4 diárias de Cr\$ 1.266,00 no total de Cr\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 55-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — Oswaldo Chrishner, 4 diárias de Cr\$ 1.186,00 no total de Cr\$ 4.744,00 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros);

Nº 8.566-63 — Portaria nº 56-P-DF, de 26 de agosto de 1963 — José dos Santos, 4 diárias de Cr\$ 1.026,00 no total de Cr\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro cruzeiros).

ATOS DO DIRETOR

Processo nº 6.167-63 — Apostila na Portaria nº 186-GB, de 2 de julho de 1963, relativa a diária do Engenheiro — José Eduardo Freire de Carvalho, a importância a que se refere a presente portaria é de Cr\$ 2.833,30, perfazendo o total de Cr\$ 8.499,90, (oitto mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), face à Lei nº 4.242, de 18-7-63.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 6.920-59 — No requerimento em que, a firma Engenharia Terraplenagem e Construções Ltda. solicita a revalidação de sua inscrição, foi exarado o seguinte: — Deferido de acordo com os pareceres.

Em 18-8-63 — Cláudio Demétrio Leitig de Albuquerque — Diretor-Geral Substituto.

SEÇÃO DO MATERIAL

Proc. nº 7.637, firma Formago Comércio e Indústria Ltda., estabelecida nesta à Avenida Presidente Vargas, nº 529 — S/1.207, com o comércio de Armadilhas desmontáveis de Aço, Móveis de Aço e Equipamentos Correlatos, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — Dr. Fernando Cyg-neiros — Diretor da Divisão de Administração.

Proc. nº 7.516, firma Metalhúrgica Strong Ltda., estabelecida nesta à Avenida Londres, nº 214 (Bonsucesso), com o comércio de Móveis de Aço e Artefatos de Metal, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — João Ferreira Leite Junior — Diretor-Substituto da Divisão de Administração.

Proc. nº 7.398 — Gráfica São Bento Ltda., estabelecida nesta Cidade à Rua Teixeira Soares, nº 55-A, com o comércio de Papelaria e Tipografia, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — João Ferreira Leite Junior — Diretor-Substituto da Divisão de Administração.

Retificação

No Diário Oficial nº 155, Seção I — Parte II, página nº 2.212, 2ª coluna. Onde se lê: Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Portaria nº 362-GB.

Lê-se: — Portaria nº 361-GB.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 142-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais, nas Avenidas 15 de Novembro e Ruy Barbosa e pavimentação em paralelepípedos na Avenida Ruy Barbosa, em Campos. Estado do Rio de Janeiro.

As quatorze horas sdo dia dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e três na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, e pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo Escriturário nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais, nas Avenidas 15 de Novembro e Ruy Barbosa e pavimentação em paralelepípedos na Avenida Ruy Barbosa, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 153-63, publicado no Diário Oficial de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 2.611.

As quatorze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. e S. Manela S.A. — Engenharia e Construções.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, Ltda.

Prêço total dos serviços: Cr\$ 48.485.200,00 (quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Prazo para execução: 300 (trezentos) dias corridos.

S. Manela S.A. — Engenharia e Construções

Não apresentou proposta.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

ATA 15ª D.F.O.S. Nº 28-63

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Capoeiras, da Estaca 0 à 35, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 179-63, publicado no Diário Oficial nº 194, de 10 de outubro de 1963, página 2751, Seção I — Parte II.

As quinze horas (15h) do dia vinte e cinco (25) de outubro de um mil, novecentos e sessenta e três (1963), na sede do 15º Distrito, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Leopoldino Aguiar Borges — Chefe do Serviço Técnico Distrital; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural e José Luis Cardoso Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Capoeiras, da Estaca 0 à 35, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 179-63, publicado no Diário Oficial nº 194, de 10 de outubro de 1963, página 2751, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15h 15m), foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora Japur & Cimentil Ltda.; Empre-

sa de Obras de Engenharia S.A. e Soc. Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviária Ltda.

Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Construtora Japur & Cimentil Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 61.865.400,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

Empresa de Obras de Engenharia S.A. — Preço total da obra: Cr\$ 60.564.500,00 (sessenta milhões, quinhentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 530 (quinhentos) dias corridos.

Soc. Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviária Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 59.822.000,00 Cr\$ 60.564.500,00 (sessenta milhões, e vinte e dois mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 530 (quinhentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h 45m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 25 de outubro de 1963. — José Luis Cardoso Sobral — Eng. Telmo Thompson Flores — Eng. Leopoldino A. Borges — Eng. Marcos Barth.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

(*) PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, resolve:

Nº 59-DG — Nomear Joaquim José da Costa Junior, ocupante do cargo de Engenheiro, código TC-601, 7-A, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., para exercer o cargo de Chefe de Distrito, Símbolo 3-C, no 7º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no D.O. de 14 de subsequente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

(*) PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16 de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve: Nº 677 — Designar Carlos Ferreira de Pinho, Engenheiro Agrônomo, nível

(*) Republicada por ter saído com omissões no D.O. de 14.10.63.

17-A, para responder pelo expediente da Seção de Controle de Órgãos Locais, do Serviço de Controle da Colonização, da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigorará a partir de 3 de setembro de 1963. — João Pinheiro Neto.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 4-11-63

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Filosofia, no uso de suas atribuições, resolve designar o Professor Romeu Rodrigues Silva para, sob a forma de desdobramento, lecionar a uma turma de alunos do curso de Jornalismo a disciplina de Política e Administração Pública, durante o período de nove (9) meses, de 1º de março a 31 de dezembro do corrente ano, devendo a despesa correr à conta da verba 1.1.19.06.11-01 do vigente orçamento universitário. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

ESCOLA ANA NERI

PORTARIA Nº 10-63 — DE 19 DE AGOSTO DE 1963

A Diretora da Escola Ana Neri da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista o artigo 201, item III, combinado com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve, suspender por três (3) dias 19, 20 e 21 do corrente mês, a Auxiliar de Enfermagem, nível 10, da P. P. do Q.E.P. da U.B., matrícula nº 1.850.583 — Yolanda Procópio de Mattos, por desacato grave a Enfermeiras-Chefes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1963. — Waleska Paizão, Diretora.

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência e tendo em vista o despacho do Magnífico Reitor, constante do processo nº 7.872-63 U.B. L. 18, verso.

Resolve designar o Docente-Livre Heitor Alimonda, para reger a cadeira de Piano, vaga em razão do falecimento da Profª Nícia Roubaud Meirelles.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1963. — Joandina Sodré, Diretora.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Retificações

Na publicação do Edital referente à abertura de inscrição ao concurso para o provimento efetivo, do cargo de professor catedrático de "Pontes — Grandes estruturas metálicas e em concreto armado", desta Escola Nacional de Engenharia (Diário Oficial de 17 de setembro de 1963 — Seção I — Parte II):

"Fls. 2.517:

2ª coluna — as linhas 33, inclua-se 1.329 — Sistema de equações.

Fls. 2.518 — 1ª coluna — linhas 2 onde se lê: 1.722 — Casca oncas, leia-se: Casca cônica.

Fls. 2.518 — 2ª coluna, linhas 25, onde se lê 2.323 — leia-se: 2.423.

Fls. 2.518 — 2ª coluna — linhas 43, onde se lê: 2.426 — Enrijamento longitudinal — leia-se: 2.462 — Enrijamento longitudinal.

Fls. 2.518 — 2ª coluna — linhas 72, onde se lê: 2.030 — leia-se: 2.830.

Fls. 2.519 — 1ª coluna — linhas 29 onde se lê: 8.334 — Cálculo com muro alear — leia-se: 8.334 — Cálculo com muro anelar.

Na publicação do Edital referente à abertura de inscrições ao concurso para provimento efetivo, do cargo de professor catedrático, de "Pontes, Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado", desta Escola Nacional de Engenharia (Diário Oficial de 19 de setembro de 1963 — Seção I — Parte II):

2ª coluna — linhas 34 onde se lê: 2.323 — leia-se: 2.423.

2ª coluna, linhas 52 — fls. 2.558, onde se lê: 2.462 — Enrijamento longitudinal — leia-se: 2.462 — Enrijamento longitudinal.

2ª coluna — linhas 81 — fls. 2.558 onde se lê: 2.030 — leia-se: 2.830.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, e o que consta do Processo nº 2.939-63, da Reitoria, resolve:

Nº 210-63 — Designar Plínio Salgado — Guimarães Lage, Escriturário AF-202.8-A, lotado na Escola de Engenharia desta Universidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria, daquela Unidade, criada pelo mesmo Decreto, por este classificada e retificada pelo de nº 51.526, de 26 de junho de 1962, provisoriamente, nos termos do artigo 5º símbolo 2-F, nos impedimentos de seu titular Wanor Barbosa de Salles.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor especialmente o art. 24, letra f do Estatuto da Universidade e ainda o que consta do Processo número 3.317-63, da Reitoria, resolve:

Nº 211-63 — Remover, ex-officio, por interesse da Administração, da Faculdade de Medicina para a Reitoria da Universidade de Juiz de Fora, a servidora Solange Monteiro Junqueira, Datilógrafa, código AF-503, nível 7-A, a partir de 1º de outubro de 1963.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.538-63, da Reitoria, resolve:

Nº 212-63 — Conceder, ex-officio, ao servidor Mario Thomas da Silva, matrícula nº 2.085.123, Zelador-có-

digo GL-101, nível 7-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a Gratificação Adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos de que trata o parágrafo 1º do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por haver completado em 31 de agosto de 1963, tempo para se aposentar.

A referida gratificação será paga pela verba orçamentária própria.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.533-63, da Reitoria, resolve:

Nº 213-63 — Conceder aposentadoria a Maria Thomas da Silva, matrícula nº 2.085.123, ocupante do cargo de Zelador código GL-101, nível 7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, aprovado pelo mencionado decreto, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, nos termos do art. 176, item II combinado com o art. 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962. — Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei nº 3.789, de 12 de julho de 1960, bem como o que tenha inserto no Processo nº 1.750-63, da Reitoria, resolve:

Nº 214-63 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 1º de outubro de 1963, o servidor do Quadro de Pessoal desta Universidade, Waldemiro José de Souza, Servicial GL-102.5-A. — Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social; Resolve:

Nº 1630 — Designar a Oficial de Administração, nível "12-A" — efetiva — Gersina Raymunda Silva Rocha — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Análise e Instrução da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral símbolo "13-F", tendo em vista que a mesma foi transferida para a série de classe acima mencionada em face de aprovação em concurso.

Registre-se e cumpra-se — Antônio Thomaz — Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza Membro do C. A. — Rubem Cardoso Membro do C. A.

Nº 1.631 — Tornar sem efeito a Portaria nº 712, de 25 de abril de 1963, que designou a Escrevente Datilógrafa, nível 7, Marina Aranha Viriato — para substituir eventual da Se-

cretaria do Delegado Regional Estadual de 4ª classe da Parnaíba

Nº 1.632 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível "17-A" efetivo — Angelo Ribeiro Pivatto.

Nº 1.633 — Exonerar, a pedido, o Escriturário, nível 8-A, efetivo — Lauro Mendes Pereira — do quadro de pessoal deste Instituto. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 1.634 — Dispensar, a pedido, a Escrevente, nível "10-B" — Elza Braga Wilmer — da função gratificada de Secretária da J.J.R., da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "3-F".

Nº 1.635 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14-B — Avany Maia Dantas — da função gratificada de Chefe da Seção de Redação e Análise, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 4-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 1.636 — Designar o Oficial de Administração, nível "14-B" — Avany Maia Dantas — para exercer a

função gratificada de Secretário da J.J.R., da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "3-F".

Nº 1.637 — Exonerar, a pedido, o Escriturário, Nível "10-B" — Gilson Costa Pereira — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de junho de 1962.

Nº 1.638 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível "17-A" efetivo — Peissan Velihovetchi.

Nº 1.639 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.521 de 25 de setembro de 1963, que designou o Escrevente Datilógrafo, Nível "7" — Eulides Marques Paula — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Macaé, Símbolo "3-F", em virtude de não existir a referida Chefia no Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.640 — Efetivar o Procurador de 3ª Categoria — Wilson da Costa Gomes — na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 1.641 — Efetivar o Procurador de 3ª Categoria — Lair Felix — na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962 e tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 1.643 — Designar o Médico, nível "17-A" efetivo — Henri Farah — para substituir o Chefe da Clínica Endocrinológica, da Divisão Médica, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1962.

Nº 1.644 — Designar a Escrevente Datilógrafa, nível "7" efetiva — Delzaida Raimunda Barros Pinheiro — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de São Luiz, Símbolo "9-F".

Nº 1.645 — Por a disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social a Escrevente, nível "2-A" — Francisca Espozel da Costa Amorim — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens pelo prazo de (1) ano. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social;

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.70 de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e tendo presente a regulamentação do mencionado artigo consubstanciado no Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano; este último alterado pelo Decreto nº 51.624-62, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1962, resolve atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado.

Procurador de 3ª Categoria — Efetivo — Haroldo de Andrade Pinto.

Nº 1.705 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª Categoria — Interino — Antônio Lisboa Calheiros.
Registre-se e cumpra-se. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48-959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 316ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro de 1963 e da Resolução número 3.018,

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República através do processo número 24.949-63, resolve:

De acordo com o disposto no Decreto-lei número 5.492, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Contratar para prestar serviços de Auxiliar na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Santa Catarina, com o salário mínimo regional, ressalvado o disposto no § 1º, do artigo 469, do Decreto-lei citado.

Com o texto acima, foram expedidas as portarias a seguir:

173. Vilson Vanoli.
174. Reinaldo D'Espindola.
175. Julia Maria Gonçalves.
176. Rogerio Justo da Cunha.
177. Romano Rodeninski.
178. Melsi Moreira.
179. Alceu Fontouro.
180. João de Oliveira.
181. Hélio Mario Surdi.
182. Alberto Pischke.
183. Sérgio Fagundes.
184. Francisco Wenck.
185. José Osmael Lanzarini.
186. José Alves Pereira.
187. Ernesto Vahl Filho.
188. Elys Maria Amarillo.

189. Estanislau Vieira de Souza Neto.
190. Nereu José Vieira.
191. Ari Ventura.
192. José Airton da Silva.
193. Walnir Miranda da Silva.
194. Mario Basilio.
195. Aroldo Bernardes de Oliveira Filho.
196. Mauro Vieira Santos.
197. José Moura.
198. Waldemar de Oliveira.
199. Osvaldo Felipe de Oliveira.
200. Romeu Mar.
201. Irineu Rorato.
202. Julia Maria Gonçalves.
203. Américo Fagundes.
204. José Lemos dos Anjos.
205. Neusa Maria Costa.
206. Neusa Maria Glória Machado.
207. José Ler. os dos Anjos.
208. Pedro Pereira.
209. Wacili Tises Wozniack.
210. Aroldo da Silva.
211. José Luiz Gavioli.
212. Antonio Lobatzki.
213. Oscar Estevam da Silva.
214. Nelson Anater.
215. Renê Thiago de Mira.

216. Osni Batista.
217. Zulmiro Antonio Dalla Costa.
218. Ormi Coelho.
219. Galeno Carraro.
220. Jalmir Jorge de Paula.
221. Ernesto Bonin.
222. Silvestre Drewk.
223. Leônidas Moschowski.
224. Anatalio Araújo da Silva.
225. Dorival de Souza.
226. Antonio de Oliveira.
227. José dos Santos Lima.
228. Paulo Figueiredo Goulart.
229. Américo de Lima Matias.
230. Azenor Machado Oliveira.
231. Aldemiro Lorenzini.
232. Fernando da Silva.
233. Laerte Indio do Brasil Santos.
234. Raul de Freitas.
235. Alcides de Paula.
236. Rui Carlos dos Santos.
237. José dos Santos Lima.
238. Luiz Cardoso Rocha.

(Anexo do ODP nº 2.055-63, de 20 de outubro de 1963). — *Soluto* J. dos Santos, Chefe da Divisão do Pessoal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a concorrência pública para execução dos serviços de limpeza das dependências deste Conselho, à rua Francisco Bicalho nº 101, 1º andar e térreo.

2 — Os candidatos que pretendem se inscrever nesta concorrência deverão comparecer à Seção de Material, até 48 horas antes da realização em apêço, depositar na Tesouraria deste Conselho, à Avenida Beira-Mar, 436, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, que garantirá a apresentação e firmeza de sua proposta.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, serão abertas na presença dos interessados, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentarem na ocasião os seguintes documentos:

a) prova de haver depositado na Tesouraria do Conselho, até 48 horas antes da realização da concorrência a caução de que trata o item 2;

b) certidão do cumprimento, na parte que lhes couber das disposições do § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) certidão de quitação com a instituição de previdência a que estiver filiado;

d) certidão negativa com o imposto sobre a renda;

e) recibo do imposto sindical (empregados e empregador);

f) Registro da firma devidamente arquivado no D.N.T.O.;

g) Prova de quitação com a justiça eleitoral para os titulares da firma individual.

4 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar até às 14 horas do dia 8 de novembro de 1963.

5 — Os serviços a serem executados constarão dos seguintes:

a) Varrer os assoalhos e pisos em geral, espanar os móveis, suas instala-

ções e passar flanela nas mesas, recolher os papéis usados dos coetores e resíduos dos cinzeiros, lavar e desinfetar os gabinetes sanitários e o terraço, varrer o pátio e renovar os entulhos (parte do CNG), diariamente;

b) encerrar os assoalhos, lavar as vidraças das janelas e os respectivos peitoris e espanar os aparelhos fluorescentes, semanalmente;

c) Vascularizar os tetos e paredes, limpar as esquadrias das janelas, lavar os globos de iluminação, quinzenalmente;

d) Raspar com palha de aço os assoalhos, mensalmente.

Obs.: Manter um empregado no horário de 9 às 16 horas para serviço de manutenção.

6 — Os serviços constantes do presente edital serão executados de segunda-feira a sexta-feira, à noite, isto é, após às 18 horas de segunda a sexta-feira.

7 — As empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada a preferência em igualdade de condições à outras empresas não sindicalizadas.

8 — Na proposta deverá constar o preço global mensal para os serviços e uma declaração de completa submissão à todas as condições do edital em apêço.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública, compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1963 — Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA/SM.

Dias: 5, 6 e 7-11-63.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANFAMENTO

EDITAL Nº 244-63

Edital de concorrência pública para execução de serviços de prosseguimento da Drenagem de Canais, na Residência de Japão 8º D.F.O.S., Estado do Rio de Janeiro.

Auto-convocação do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta nesta data, a concorrência pública, para o serviço acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até à véspera da mesma, apresentar-

do os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara)

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive o imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contratos de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a dois anos de antecedência à data da concorrência.

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

g) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

h) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete (17) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição — No dia 28 de novembro de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, deste Departamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, suas

propostas, que serão recebidas até às 15.00 horas, pela comissão de julgamento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do pagamento das propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 63.900.000,00 (sessenta e três milhões e novecentos mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja e a título ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — O caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, te-

tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 81 de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

16ª Condição — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

17ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 16ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

18ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

19ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.05 — Auxílios e Subvenções, Subconsignações 2.1.01.3) 15) — Obras de saneamento, inclusive estudos e projetos, etc., Alínea 21 — Rio de Janeiro — Item 9 — Saneamento, inclusive pessoal, etc., Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, ao presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento.

— Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-63

Retificação

A Comissão nomeada pela Portaria nº 1-DG, de 2-1-63, do Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública para a construção da ponte sobre o rio São Francisco, entre as cidades de Propriá e Colégio, cujo edital foi publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 9 de agosto de 1963, cuja data fora adiada para o dia 15 de novembro de 1963, fica marcada para o dia 14 daquele mês em virtude de o dia 15 citado ser feriado nacional.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-63

Retificação

Inclua-se na parte final do item 11: As firmas registradas no D.N.E.R., classificadas na categoria "A" ficam dispensadas da apresentação de prova de capacidade técnica.

Acréscimo-se no fim do item 21: Este vão será previsto para transposição em vão móvel.

7 No item 29, onde se lê: Conselho Rodoviário

Leia-se: Conselho Rodoviário Nacional.

No item 36, onde se lê: D.N.E.F., Leia-se D.N.E.R.

No item 58, onde se lê: Poderá a Empreiteira reconhecer.

Leia-se — Poderá a Empreiteira receber.

No item 59, onde se lê: Será também pago 70% do pagamento unitário de peças.

Leia-se: Será também pago 70% do preço unitário de peças.

Item 62, onde se lê: O índice econômico de preços do custo da construção.

Leia-se: O índice econômico da evolução dos negócios.

Item 67, onde se lê:

De Cr\$ 200.000.00,00 (duzentos milhões a Cr\$ 2.000.000,00 dois milhões), leia-se de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzéis) a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzéis).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-63

Faço público para conhecimento dos interessados, que devidamente autorizados pelo Sr. Diretor-Geral, em despacho exarado no Processo número 6.775-63, fica prorrogada, para o dia 10 de dezembro de 1963, a Concorrência Pública para a construção da ponte sobre o rio São Francisco entre as cidades de Propriá e Colégio, cujo edital foi publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 21 de outubro de 1963. — José Maria Guerra Alvariz, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DIVISÃO JURÍDICA

Edital de concorrência pública para fornecimento de tintas e solventes para pintura de 9 (nove) tanques de armazenagem de álcool da Distilaria Desidratadora Gileno De Carli, sita no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público dos interessados, que fica aberta a presente concorrência pública até o dia 26 do mês de novembro do corrente ano, para fornecimento de tintas e solventes para pintura de 9 (nove) tanques de armazenagem de álcool da Distilaria Desidratadora Gileno De Carli, com capacidade total de 8.500.000 litros, com área aproximada de 3.500 metros-2, sita no município de Piracicaba Estado de São Paulo, obedecendo as seguintes especificações:

Do material

a) fornecimento no local da obra de 210 galões de Primer anti-ferrugem com 58% (cinquenta e oito por cento) de sólidos por volume; 160 galões de Esmalte Sintético Aluminoso com 43% (quarenta e três por cento) de sólidos por volume e 30 galões de solvente;

b) a pintura depois de pronta deverá ter a espessura de 125 microns;

c) o Instituto do Açúcar e do Alcool, fornecerá o pessoal necessário para os serviços de preparação da superfície e aplicação das tintas;

d) a assistência técnica deverá ser feita pela firma vencedora que fornecerá um elemento técnico para orientar os serviços de preparação da superfície e aplicação das tintas.

II — Das propostas

1 — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes, fechados, que deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Rua 1ª de Março, 69 andar, sala 10, Estado da Guanabara, até o último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

2 — As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada unidade e tipo separadamente do material e serviço a ser fornecido.

3 — Serão levados em consideração, no julgamento, observados os índices adequados como uma das primeiras condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4 — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte os interesses do Instituto, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5 — Os proponentes, no ato de abertura das propostas, deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) prova de existência legal da firma/contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial;

b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;

c) prova de que trata o Decreto-lei nº 1.943, de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do Trabalho (Lei dos dois Terços);

d) prova de quitação relativa ao imposto de renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto, número 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243 de 8-4-61 (educação primária);

g) documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

h) declaração de que se submeterão a todas as condições do presente Edital e às especificações nele contidas, bem como a fiscalização deste Instituto, no fornecimento dos serviços propostos.

6 — As propostas serão abertas no dia útil que se seguir ao do término do presente Edital, às 15 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

7 — Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, serão excluídos da Concorrência, lavrando-se de tudo, ata circunstanciada.

III — Da adjudicação

1 — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, os fornecimentos serão adjudicados pelo órgão competente à firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de execução e demais condições do Edital; tratando-se de mais de um serviço ou material a ser executado e fornecido a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2 — No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV — Do contrato

1 — A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do Material referido no presente Edital e dos quais tenha vendido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta, pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso, na entrega dos mesmos e execuções dos serviços a ser estipulada no contrato.

2 — No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vitoriosas assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da rescisão do contrato

1 — Consideram-se causa de rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extra-judicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua liquidação antes da execução do contrato;

b) a não observância das especificações e demais condições da concorrência;

c) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VI — Diversos

1 — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista a concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2 — Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool a firma que, declarada vitoriosa, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3 — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4 — Os interessados poderão obter, no S.E.A.A.I., Praça XV de Novembro, 42 — 4º andar, qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata a presente concorrência. — José Mendes Guerreiro, Diretor da Divisão Administrativa.

R. 5, 6 e 7-11-63.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

O Instituto Brasileiro do Café, por intermédio da sua Agência do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados que a Diretoria desta Autarquia autorizou a alienação de sacaria imprétable e recuperável, num montante de 200.000 (duzentos mil) quilos, mediante concorrência administrativa.

O preço unitário será oferecido por quilo, para o total de peso acima discriminado, podendo a mercadoria ser examinada no armazém da rua Monsenhor Manoel Gomes, 116, nesta cidade.

As propostas dos interessados deverão ser enviadas para a rua Sacadura Cabral, 208 — 1º andar — Saúde, em envelopes fechados, ao signatário do presente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação.

Esgotado o prazo para o recebimento das propostas, no dia imediato, às 13 horas, serão elas abertas na presença dos interessados, comunicando-se o resultado à Presidência da Diretoria do IBC, para solução final. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1963. — José Fraga Moreira Junior, Agente-Rio.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00